

DECRETO Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 2.038, de 14.11.2023,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de 12 (doze) meses, conforme determinado pelo parágrafo único do Art. 1º da mencionada Lei;

CONSIDERANDO que a variação acumulada do INPC/FGV (ou índice oficial adotado) justifica a atualização dos valores nominais para a manutenção do equilíbrio financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Ponte, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.038, de 14.11.2023, mediante a aplicação do índice de revisão fixado, passando os valores a vigorar conforme a tabela abaixo, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026:

Cargo	Valor Anterior (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
Prefeito Municipal	30.000,00	31.169,36
Vice-Prefeito	16.000,00	16.623,66
Secretários Municipais	9.500,00	9.870,30

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2026

Prof. José Divino da Silva
Prefeito

Márcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Adm. e Finanças